Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 212-

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 11 de JUN 2015

Presidente

EMENTA:

INSTITUI A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE NA SEMANA DO DIA 25 DE AGOSTO PARA HOMENAGEAR O DIA DO "SOLDADO".

SENHOR PRESIDENTE

ARTIGO 1º – Fica instituída pela presente Resolução, a realização de sessão solene na semana do dia 25 de Agosto, para homenagear o dia do " Soldado".

ARTIGO 2º – Nos dias em que houver sessão ordinária, a sessão solene se realizará após o término da mesma.

ARTIGO 3º – Fica facultado a cada Vereador homenagear um "Soldado" lotado no município de Ribeirão Preto.

ARTIGO 4º -As despesas decorrentes com a execução da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º – Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 11 de Junho de 2015.

WALTER GOMES
VEREADOR- PR

EXPEDIENTE:

ATO Nº 1 OF. Nº DATA FUNCIONÁRIO

Justificativa:-

O dia do Soldado é comemorado em 25 de Agosto, data esta em homenagem a um grande militar brasileiro Duque de Caxias, que nasceu no mesmo dia no ano de 1803 na Vila de Porto Estrela no Rio de Janeiro, hoje mais conhecida como Duque de Caxias.

Quando um homem decide servir ao exército sua carreira se inicia neste posto, á medida que fica mais velho, mais experiente e atinge novas conquistas, seu posto vai subindo.

Existem várias escalas de soldados, sendo do exército, da marinha, da aeronáutica que completam assim as forças armadas do nosso pais, os soldados militares e do corpo de bombeiros que também são importantes, pois são especialistas em salvar vidas, atendendo pessoas, crianças e animais em diversas situações de dificuldade.

Os soldados devem ser respeitados e bem tratados pela população, pois são eles que fazem a guarda do nosso território, protegendo nossas terras, nossos ares e nossos mares.

SALA DAS SESSÕES, 11 Junho de 2015.

WALTER GOMES
VEREADOR- PR

EXPEDIENTE:

ATO Nº 2 OF. Nº DATA FUNCIONÁRIO